



*PROCESSOS TC 08614/21*  
*Documento TC 26969/21 (anexado)*

Origem: Prefeitura Municipal de Puxinanã  
Natureza: Inspeção Especial de Licitações e Contratos - Denúncia  
Denunciante: Luciano Bezerra da Silva – ME (Gráfica Caminha)  
Representante: Luciano Bezerra da Silva  
Denunciada: Prefeitura Municipal de Puxinanã  
Responsável: Felipe Gurgel Coutinho (Prefeito)  
Interessada: Gisley Morais Souto (Pregoeira)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**DENÚNCIA.** Município de Puxinanã. Exercício de 2021. Possíveis irregularidade praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal relacionadas ao Processo licitatório Pregão Presencial 12/2021. Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática e livros destinados ao EJA - Educação de Jovens e Adultos. Inexistência de mácula. Improcedência da denúncia. Comunicação. Arquivamento.

## ACÓRDÃO AC2 – TC 00667/21

### RELATÓRIO

Cuida-se de exame de denúncia, formalizada a partir do Documento TC 26969/21, impetrada pela empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME – (GRÁFICA CAMINHA) - CNPJ 01.098.180/0001-59, representada por LUCIANO BEZERRA DA SILVA (CPF 532.907.714-15), em face da Prefeitura Municipal de Puxinanã, sob a gestão do Prefeito, Senhor FELIPE GURGEL COUTINHO, sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial 012/2012, tendo por objeto a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática e livros destinados ao EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Alegou, a denunciante, que não consta no edital a quantidade de folhas, cores ou até mesmo a gramatura dos papéis dos itens a serem cotados, dificultando a elaboração de uma proposta de preço (fls. 2/7).



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 08614/21  
Documento TC 26969/21 (anexado)

Pronunciamento da Coordenação da Ouvidoria (fls. 9/11) sugeriu o recebimento da matéria como Inspeção Especial, para instrução nos termos do RI/TCE/PB.

Seguidamente, o processo foi encaminhado à Auditoria, a qual elaborou relatório inicial (fls. 14/17), com as seguintes colocações:

A licitação informada na denúncia, o pregão presencial nº 0012/2021, encontra-se registrada no sistema TRAMITA no **Documento TC 23725/21**, no qual se observa que o objeto do certame é AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E LIVROS DESTINADOS AO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA BRASIL E A PROVA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ–PB.

Consta no edital do certame que o pregão presencial será realizado em 05 de maio de 2021. Também se observa que no edital consta o **ANEXO 01**, referente ao **Termo de Referência – especificação técnica**, sobre as informações do material a ser licitado, do qual esta Auditoria transcreve a seguinte imagem:



#### ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. Os kits para o aluno são formados de 1 (um) livro consumível impresso de Língua Portuguesa e 1 (um) livro consumível impresso de Matemática para cada ano escolar e observar as matrizes de referência para as respectivas etapas de ensino.
- II. Os kits para o professor são formados de 1 (um) livro impresso de Língua Portuguesa e 1 (um) livro de Matemática para cada ano escolar. Os livros do professor deverão conter orientações para a utilização do material.
- III. O material complementar de apoio ao professor será adquirido na proporção de um kit para cada professor das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- IV. A produção dos livros deve ter como base a norma técnica para produção de livros didáticos ABNT 14.869-2 para a garantia de qualidade e resistência.

#### V. DESCRIÇÃO:

##### PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

**Kit Livros 2º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 08614/21  
Documento TC 26969/21 (anexado)

**Kit Livros 3º. Ano** (Português e Matemática) da coleção AVALIA BRASIL. Livro consumível, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 4º. Ano** (Português e Matemática) da coleção AVALIA BRASIL. Livros consumíveis, composto por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 5º. Ano** (Português e Matemática) da coleção AVALIA BRASIL. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 6º. Ano** (Português e Matemática) da coleção AVALIA BRASIL. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 7º. Ano** (Português e Matemática) da coleção AVALIA BRASIL. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 8º. Ano** (Português e Matemática) da coleção AVALIA BRASIL. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento:** Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB.  
CNPJ: 09.001.744/0001-03  
Telefax: (83) 3380-1007

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 23725/21. Data: 23/04/2021 08:22. Responsável: Gisley Morais Souto.  
Impresso por msaraujo em 27/04/2021 08:38. Validação: C2BE.8180.A294.F331.3E7E.68ED.B1E7.1D62.

69

Na documentação anexada pelo Denunciante não consta que tenha havido um pedido de esclarecimento a Comissão de Licitação ou que o tenha havido pedido de impugnação ao edital.

Para esta Auditoria as informações reclamadas pelo Denunciante estão bastante evidentes no edital do pregão presencial 0012/2021, que se encontra anexado ao Documento TC 23725/21. Não existindo dúvidas sobre as especificações do material a ser licitado, conforme detalhado no *item V. Descrição*, constante no Termo de Referência, que é parte integrante do edital do referido pregão.

### 3.0 CONCLUSÃO

Diante do exposto nesse relatório, esta Auditoria entende pela **improcedência** da denúncia formulada, com ciência ao interessado Denunciante e arquivamento dos presentes autos.

A matéria foi encaminhada ao Ministério Público de Contas que, mediante parecer da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz (fls. 21/23), pugnou pelo(a): “1. **CONHECIMENTO**, porém, **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia nos termos originalmente postos; 2. **COMUNICAÇÃO** do inteiro teor da decisão a ser prolatada ao interessado, LBS – ME (**GRÁFICA CAMINHA**), e ao jurisdicionado, Prefeito de Puxinanã, Sr. **Felipe Gurgel Coutinho**, além da Pregoeira, Sr.<sup>a</sup> **Gisley Morais Souto**; 3. **ARQUIVAMENTO** do presente caderno processual eletrônico”.

Em seguida, agendou-se o julgamento para a presente sessão, com as intimações de estilo.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSOS TC 08614/21  
Documento TC 26969/21 (anexado)

### **VOTO DO RELATOR**

**Preliminarmente**, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

**No mérito**, conforme apurado pela Auditoria e confirmado pelo *Parquet* de Contas em seu pronunciamento, a denúncia mostra-se **improcedente**, porquanto a alegação de que não constava, no edital do Pregão Presencial 012/2021, a quantidade de folhas, cores ou até mesmo a gramatura dos papéis dos itens a serem cotados, dificultando a elaboração de uma proposta de preço, não procede. Conforme sublinhou a Unidade Técnica (fls. 14/16), as especificações técnicas se encontravam no Anexo I ao Termo de Referência, com todas as informações tidas por ausentes pelo denunciante:

#### V. DESCRIÇÃO:

##### **PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**

**Kit Livros 2º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 3º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livro consumível, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 4º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, composto por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 5º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 6º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 7º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Kit Livros 8º. Ano** (Português e Matemática) da coleção **AVALIA BRASIL**. Livros consumíveis, compostos por no mínimo 104 (cento e quatro) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup>, cores 4/4, no formato 21cm x 28cm. **Acabamento**: Brochura. Os conteúdos abordados preveem em tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 08614/21  
Documento TC 26969/21 (anexado)

Na mesma linha pugnou o Ministério Público de Contas (fls. 22/23):

No caso vertente, a empresa denunciante, GRÁFICA CAMINHA, advoga que o edital do Pregão nº 12/2021 não especificou suficientemente o objeto. O procedimento licitatório se destina à aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, bem como de livros destinados ao EJA, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental do município de Puxinanã/PB na Prova Brasil.

O referido certame teve sua documentação protocolada no sistema deste Tribunal sob o **Documento nº 23725/21**, com edital e anexos.

A Auditoria desta Corte sublinhou que à **fl. 69 do referido Documento** se encontra o **“Anexo 1 ao Termo de Referência – Especificação Técnica”** e, mais especificamente no item V desse Anexo, consta a descrição das especificações dos kits, **com as informações ora tidas como ausentes pelo denunciante:**

...

Com efeito, revela-se manifestamente improcedente a denúncia, razão pela qual esta representante do Ministério Público de Contas se filia ao entendimento técnico e, na esteira daquilo proposto pela Instrução, opina pelo **ARQUIVAMENTO** do presente caderno processual, com ulterior comunicação do teor do *decisum* à empresa ora Denunciante e aos Denunciados.

**ANTE O EXPOSTO**, em consonância com os pronunciamentos da Auditoria e do Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que essa egrégia Câmara decida:

- 1) **CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**;
- 2) **COMUNICAR** aos interessados o conteúdo desta decisão; e
- 3) **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** destes autos.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



*PROCESSOS TC 08614/21*  
*Documento TC 26969/21 (anexado)*

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08614/21** relativos à análise da denúncia formalizada a partir do Documento TC 26969/21, impetrada pela empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME – (GRÁFICA CAMINHA) - CNPJ 01.098.180/0001-59, representada por LUCIANO BEZERRA DA SILVA (CPF 532.907.714-15), em face da Prefeitura Municipal de Puxinanã, sob a gestão do Prefeito, Senhor FELIPE GURGEL COUTINHO, sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial 012/2012, tendo por objeto a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática e livros destinados ao EJA - Educação de Jovens e Adultos, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

- I) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**;
- II) COMUNICAR** aos interessados o conteúdo desta decisão; e
- III) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** destes autos.

Registre-se e publique-se.  
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.  
João Pessoa (PB), 25 de maio de 2021.

Assinado 25 de Maio de 2021 às 16:07



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2021 às 11:24



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO